



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Campus Itaituba  
Comissão eleitoral local

Ata de reunião – Dia 11 de maio de 2023

No dia 11 de maio de 2023 as 10:00 horas, se reuniram na sala de reuniões do instituto federal de educação ciência e tecnologia do Pará os membros eleitos para a comissão eleitoral local do campus Itaituba conforme designado na RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 960, DE 20 DE ABRIL DE 2023. Estavam presentes CORINA FERNANDES DE SOUZA, BRUNO RAFAEL RIBEIRO DE ALMEIDA, ALEXANDRE LUIZ ALMEIDA BENTES, JOÃO ESTEVAM DA SILVA COSTA NETO, RAMOM STIVENSON SILVA BANDEIRA, FRANCISCA DAS CHAGAS MARQUES DA COSTA, MARCOS VIEIRA DE AQUINO, KENNEDY ALVES DE OLIVEIRA. O pauta principal tratou sobre o recurso contra a campanha do servidor LUIS WAGNER GUIMARAES CARDOSO, então submetido pelo servidor WILVERSON RODRIGO SILVA DE MELO, Recebida no e-mail da comissão [cel.itaituba23@ifpa.edu.br](mailto:cel.itaituba23@ifpa.edu.br) e no SIPAC referente a comissão no processo 23051.011946/2023-30. A pauta principal tratou sobre a análise do recurso submetido, onde o mesmo solicita a impugnação da campanha do servidor LUIS WAGNER GUIMARAES CARDOSO, alegando que o mesmo não preenche todos os requisitos contidos no art. 11.

Dentre os pontos destacados no embasamento da impugnação, o recurso alega que o candidato não possui os critérios necessários para atender nenhum item do artigo supracitado, item I art 11, onde destaca que o candidato não tem titulação de doutor, Destaca-se também o tempo de serviço do item II, onde o candidato anexa portaria de designação de diretor geral substituto porém não comprova exercício titular de 2 anos de gestão necessários. Destaca objetivos de aprendizagem da formação em administração do servidor, item III, citando Art. 4º da PORTARIA MEC nº1.430, de 28 de dezembro de 2018, onde também foi apresentando o currículo lattes do servidor, onde apresenta o diploma de administração em empresas, citando que para atender o item III do art 11, o mesmo deveria estar em conformidade com o art 2 da PORTARIA Nº 1.430, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 do MEC. Na leitura dos membros presentes, à instituição faculdade de Itaituba não está nos conformes da portaria do MEC , onde destaca: Os cursos de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições da Administração Pública deverão ser ofertados por instituições vinculadas ao Ministério da



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Campus Itaituba  
Comissão eleitoral local

Educação, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Fazenda, tornando o diploma oferecido por uma instituição privada com fins lucrativos, inapto a validação do critério nos conformes da resolução eleitoral. Após deliberação dos membros presentes, baseado nos pontos apresentados no recurso e o embasamento supracitado, a comissão deliberou por unanimidade pela impugnação da candidatura do servidor LUIS WAGNER GUIMARAES CARDOSO dando deferimento ao recurso interposto pois não atende a nenhum quesito do Art. 11 do Regulamento RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 972, DE 2 DE MAIO DE 2023 para o cargo de Diretor Geral e subsequente homologação junto a comissão eleitoral central. Esta ata foi lavrada por mim JOÃO ESTEVAM DA SILVA COSTA NETO e declaro a veracidade de todas as informações aqui descritas.

Itaituba PA, 11 de maio de 2023.